



Prefeitura Municipal de Januária

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.196 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985

Autoriza a Executiva Municipal a celebrar Termo de Ajuste com o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - SENAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

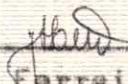
Art. 1º - Fica a Executiva Municipal autorizada a celebrar Termo de Ajuste com o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - SENAR, objetivando a implantação desse órgão neste Município.

Art. 2º - Ficará a cargo da Prefeitura Municipal o aluguel do imóvel onde será instalado o SENAR em Januária.

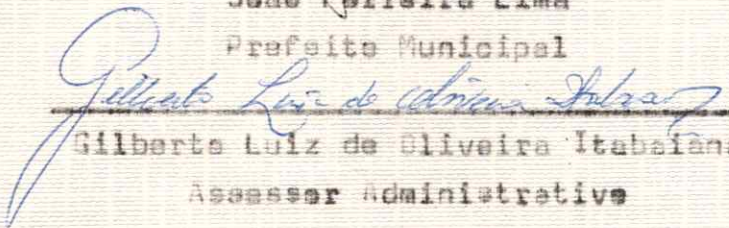
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário encontrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 12 de novembro de 1985.


João Ferreira Lima

Prefeito Municipal


Gilberto Luiz de Oliveira Itabaiana

Assessor Administrativo

Transcrita no Livro de Lei página 38 v.